

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ: 34.691.300/0001-86**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis**  
**Em 31 de março de 2024**

Maringá – PR, 24 de junho de 2024.

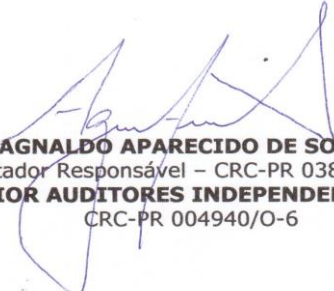
Aos  
Administradores e Cotistas do  
**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ: 34.691.300/0001-86**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ: 34.691.300/0001-86**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**Em 31 de março de 2024**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstrativo da Posição Financeira, 9**

**Demonstração do Resultado, 10**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11**

**Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 34**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”)** em 31 de março de 2024 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios**

Em 31 de março de 2024, o Fundo ALPHA FIDC possuía 56,34% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo ALPHA FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

**b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/03/2024;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/03/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

**Outros assuntos**

**Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras de 31 de março de 2023, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 04 de julho de 2023, relatório de auditoria sem modificações.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

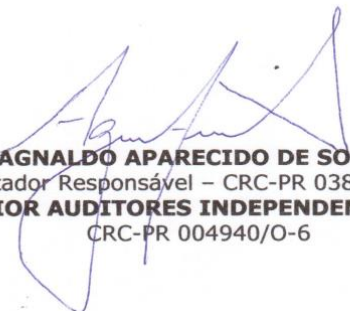
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 24 de junho de 2024.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ: 34.691.300/0001-86**  
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

**Alpha Crédito - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios**

CNPJ: 34.691.300/0001-86

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

Ativo	Quantidade	31.03.2023	% sobre o patrimônio líquido	31.03.2023	% sobre o patrimônio líquido
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>		<b>3.866</b>	<b>45,51</b>	<b>67</b>	<b>3,04</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>		<b>3.866</b>	<b>45,51</b>	<b>67</b>	<b>3,04</b>
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	100.132	3.866	45,51	67	3,04
<b>Direitos Creditórios</b>		<b>4.786</b>	<b>56,34</b>	<b>2.018</b>	<b>91,68</b>
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5)</b>		<b>4.786</b>	<b>56,34</b>	<b>2.018</b>	<b>91,68</b>
Direitos creditórios a vencer	16.515	4.608	54,25	2.026	92,05
Direitos creditórios vencidos	3.147	1.080	12,71	113	5,13
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)		(902)	(10,62)	(121)	(5,50)
<b>Outros valores a receber</b>		-	-	172	7,81
Direitos creditórios a liquidar		-	-	172	7,81
<b>Total do ativo</b>		<b>8.652</b>	<b>101,85</b>	<b>2.257</b>	<b>102,53</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Valores a pagar</b>		<b>158</b>	<b>1,85</b>	<b>56</b>	<b>2,53</b>
Direitos creditórios a identificar (Nota 5.e)		55	0,64	20	0,90
Taxa de gestão (Nota 11)		35	0,41	22	1,00
Taxa de performance		33	0,39	-	-
Taxa de consultoria		21	0,25	-	-
Taxa de administração (Nota 11)		8	0,09	8	0,36
Taxa de custódia		6	0,07	6	0,27
<b>Total do Passivo</b>		<b>158</b>	<b>1,85</b>	<b>56</b>	<b>2,53</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>8.494</b>	<b>100,00</b>	<b>2.201</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo l patrimônio líquido</b>		<b>8.652</b>	<b>101,85</b>	<b>2.257</b>	<b>102,53</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## Alpha Crédito - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.691.300/0001-86

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

### Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<b>Exercício findo em 31.03.2024</b>	<b>Exercício findo em 31.03.2023</b>
<b>Composição do resultado do exercício</b>		
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>165</b>	<b>23</b>
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	165	23
<b>Direitos creditórios (Nota 5.iii)</b>	<b>2.291</b>	<b>1.022</b>
Rendimentos com direitos creditórios	3.072	1.143
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)	(781)	(121)
<b>Demais despesas</b>	<b>(1.453)</b>	<b>(548)</b>
Taxa de gestão (Nota 11)	(438)	(209)
Taxa de consultoria (Nota 11)	(297)	(133)
Comissões	(150)	-
Taxa de administração (Nota 11)	(123)	(75)
Taxa de performance	(102)	-
Auditoria e custódia	(82)	(88)
Taxa de cobrança	(28)	-
Consultoria jurídica	(20)	-
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(3)
Outras despesas/receitas	(207)	(33)
Controladoria e escrituração	-	(7)
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>1.003</b>	<b>497</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## **Alpha Crédito - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios**

CNPJ: 34.691.300/0001-86

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

### **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de março de 2024**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

---

	<b>Exercício findo em 31.03.2024</b>	<b>Exercício findo em 31.03.2023</b>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>	<b>2.201</b>	<b>1.035</b>
Representado por 3.590,518675 cotas subordinadas a R\$ 612,984816 cada	2.201	-
Representado por 2.193,077118 cotas subordinadas a R\$ 471,870907 cada	-	1.035
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>1.003</b>	<b>497</b>
<b>Emissão de cotas (Nota 9.b)</b>	<b>5.290</b>	<b>669</b>
Representado por 4.828,103924 cotas mezanino	5.072	-
Representado por 380,833116 cotas subordinadas	218	-
Representado por 1.397,441557 cotas subordinadas	-	669
<b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>5.290</b>	<b>669</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>	<b>8.494</b>	<b>2.201</b>
Representado por 3.971,351791 cotas subordinadas a R\$ 707,101453 cada	2.808	-
Representado por 4.828,103924 cotas mezanino a R\$ 1.177,735697 cada	5.686	-
Representado por 3.590,518675 cotas subordinadas a R\$ 612,984816 cada	-	2.201

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## **Alpha Crédito - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios**

CNPJ: 34.691.300/0001-86

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

### **Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

---

	<b>Exercício findo em 31.03.2024</b>	<b>Exercício findo em 31.03.2023</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício	1.003	497
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>		
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(1.609)	(369)
(+) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	781	121
(-) Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(5)	-
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>170</b>	<b>249</b>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
Direitos creditórios	(1.940)	(812)
Direitos creditórios a liquidar	172	(172)
Direitos creditórios a identificar	35	20
Cotas de fundos de investimentos	(3.794)	(67)
Valores a pagar	67	14
<b>Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais</b>	<b>(5.290)</b>	<b>(768)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	5.290	669
<b>Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento</b>	<b>5.290</b>	<b>669</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>(99)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	99
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>(99)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**  
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1. Contexto operacional**

O Alpha Crédito - Fundo Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 17 de novembro de 2020.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e prestação de serviços.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

## **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de junho de 2024 que autorizou sua divulgação.

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

#### **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimentos”.

#### **d) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**(ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

**(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

**(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

**f) Fluxo de caixa**

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios****CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**CNPJ: 16.695.922/0001-09****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas**

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

<b>Resolução</b>	<b>Emitida por</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vigência</b>
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.  Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

**4. Títulos e valores mobiliários****31.03.2024**

<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de mercado</b>	<b>Faixa de vencimento</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>			
<b>Renda Fixa</b>			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	100.132	3.866	Sem vencimento

**31.03.2023**

<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de mercado</b>	<b>Faixa de vencimento</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>			
<b>Renda Fixa</b>			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	1.944	67	Sem vencimento

- (a) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Santander RF Ref DI"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do Santander RF Ref DI, do exercício findo em 31 de outubro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

O Fundo auferiu receitas cotas de fundos no montante de R\$ 165 (R\$ 23 em 2023) registradas na rubrica de “Resultado com cotas de fundos de investimentos”.

## **5. Direitos creditórios**

### **a) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista a cessão incondicional, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011.

As taxas praticadas nas operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

O Fundo não adquiriu operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

### **b) Características dos direitos creditórios**

O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em direitos creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, CCB, CCCB, CCI, CRI, LCI, boletos de cartão de crédito, CPR financeira, CDCA, CRA, contratos de aluguel, contratos de crédito consignado, contratos de leasing, notas comerciais de exportação, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures, contratos de arrendamento mercantil, contratos de prestação de serviços, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, notas de crédito à exportação, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e outros direitos creditórios admitidos pela Instrução CVM vigente.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**  
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**i. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**

**Em 31 de março de 2024**

<u>Faixa de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Valor nominal</u>
De 0 a 30 dias	727	268	995	1.021
De 31 a 45 dias	-	127	127	127
De 46 a 90 dias	1.266	128	1.394	1.565
De 91 a 180 dias	1.336	422	1.758	2.190
De 181 a 360 dias	1.080	89	1.169	1.916
Acima de 360 dias	199	46	245	518
<b>Total</b>	<b>4.608</b>	<b>1.080</b>	<b>5.688</b>	<b>7.337</b>

**Em 31 de março de 2023**

<u>Faixa de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Valor nominal</u>
De 0 a 30 dias	279	22	301	309
De 31 a 45 dias	264	13	277	298
De 46 a 90 dias	234	11	245	279
De 91 a 180 dias	570	11	581	742
De 181 a 360 dias	591	46	637	1.021
Acima de 360 dias	88	10	98	232
<b>Total</b>	<b>2.026</b>	<b>113</b>	<b>2.139</b>	<b>2.881</b>

**A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:**

**Em 31 de março de 2024**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
CCB	17.113	4.005	1.074	5.079	92,12%
Contrato	2.549	603	6	609	96,20%
<b>Total</b>	<b>19.662</b>	<b>4.608</b>	<b>1.080</b>	<b>5.688</b>	

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ: 34.691.300/0001-86**  
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**  
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 31 de março de 2023**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
CCB Digital	9.611	2.026	113	2.139	101,16%
<b>Total</b>	<b>9.611</b>	<b>2.026</b>	<b>113</b>	<b>2.139</b>	

**ii. Concentração dos maiores devedores**

**Em 31 de março de 2024**

<u>Devedores</u>	<u>Valor presente</u>	<u>(-) Provisão para perdas</u>	<u>Valor líquido</u>	<u>% sobre o total de Dc</u>
Devedor 1	14	(7)	7	0,25%
Devedor 2	9	-	9	0,16%
Devedor 3	9	-	9	0,16%
Devedor 4	8	-	8	0,14%
Devedor 5	8	(2)	6	0,14%
Devedor 6	8	-	8	0,14%
Devedor 7	7	(4)	3	0,12%
Devedor 8	7	(4)	3	0,12%
Devedor 9	7	-	7	0,12%
Devedor 10	7	(4)	3	0,12%
Demais devedores	5.604	(882)	4.722	98,52%
<b>Total</b>	<b>5.688</b>	<b>(903)</b>	<b>4.785</b>	<b>100,00%</b>

**Em 31 de março de 2023**

<u>Devedores</u>	<u>Valor presente</u>	<u>(-) Provisão para perdas</u>	<u>Valor líquido</u>	<u>% sobre o total de DC</u>
Devedor 1	9	-	9	0,45%
Devedor 2	8	-	8	0,40%
Devedor 3	7	-	7	0,35%
Devedor 4	6	-	6	0,30%
Devedor 5	6	-	6	0,30%
Devedor 6	6	-	6	0,30%
Devedor 7	6	-	6	0,30%
Devedor 8	6	-	6	0,30%
Devedor 9	6	-	6	0,30%
Devedor 10	5	-	5	0,25%
Demais devedores	2.074	(121)	1.953	96,78%
<b>Total</b>	<b>2.139</b>	<b>(121)</b>	<b>2.018</b>	<b>100,00%</b>

Em 31 de março de 2024 e 2023 o Fundo possui apenas uma cedente.

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**iii. Movimentação dos direitos creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31.03.2024</b>	<b>31.03.2023</b>
Saldo Inicial	2.139	957
Aquisição de direitos creditórios	6.692	247
Liquidação de direitos creditórios	(6.421)	(228)
Direitos creditórios a identificar/receber	206	20
Rendas com direitos creditórios	3.072	1.143
<b>Saldo final</b>	<b>5.688</b>	<b>2.139</b>

**c) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Serão considerados direitos creditórios elegíveis os direitos creditórios que decorrerem de empréstimos consignados que observem os seguintes critérios de elegibilidade, os quais serão verificados exclusivamente pelo custodiante nas respectivas datas de cessão ao Fundo dos direitos de crédito:

- o devedor deverá estar empregado em regime de CLT em Empresas Conveniadas, junto à consultoria de crédito entendidas essas como empresas nacionais, com faturamento mínimo anual de R\$ 4.800, que não estejam em processo de recuperação judicial, falência ou ainda que estejam sendo investigadas por crimes em todas as esferas, na data de concessão do crédito. Ainda, poderá o devedor estar empregado em regime de CLT em empresas não conveniadas, desde que indicadas por correspondente bancário contratado pela consultoria de crédito, e haver autorização expressa da empresa não conveniada para desconto das parcelas do direito creditório na folha de pagamento;
- o devedor deverá (a) ser maior de 18 anos e menor de 65 anos; (b) possuir no mínimo 4 (quatro) meses de vínculo empregatício (CLT) com a empresa conveniada; (c) estar no mínimo a 36 meses da aposentadoria;
- o Devedor não poderá estar afastado das atividades sob quaisquer motivos (férias, benefício previdenciário temporário ou cumprindo aviso-prévio);
- o Devedor deve possuir apenas 1 (um) empréstimo consignado;
- o Devedor pode possuir outro empréstimo consignado, desde que observadas as limitações observadas no item (g);
- o financiamento concedido ao devedor: (a) será por prazo mínimo de 6 (seis) e máximo de 24 meses; (b) ter o valor mínimo de R\$ 0,750 (setecentos e cinquenta reais) e o valor máximo de R\$ 30, limitado a 2 (dois) salários brutos do devedor, excluindo-se vencimentos variáveis como horas-extras;
- o valor máximo da parcela do financiamento será limitado a 30% do salário líquido do devedor.

Na hipótese de os direitos creditórios deixarem de observar quaisquer dos critérios de elegibilidade descritos acima após sua aquisição pelo Fundo, não caberá, por parte dos

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

cotistas, direito de regresso contra a administradora, o cedente ou o custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes.

Em cada cessão de direitos creditórios ao Fundo, a gestora e a cogestora deverão observar, cumulativamente, as seguintes condições de cessão, as quais deverão ser declaradas como atendidas nos contratos de cessão firmados pelo Fundo:

- a) Apresentação ou declaração da existência da documentação, necessária à comprovação do lastro dos direitos creditórios cedidos, incluindo, mas não se limitando, quando houver, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos direitos creditórios, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos direitos creditórios;
- b) Apresentação de histórico de pagamento dos devedores dos direitos creditórios, quando houver;
- c) Os direitos creditórios deverão ser representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, CCB, CCCB, CCI, CRI, LCI, boletos de cartão de crédito, CPR financeira, CDCA, CRA, contratos de aluguel, contratos de crédito consignado, contratos de leasing, notas comerciais de exportação, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures, contratos de arrendamento mercantil, contratos de prestação de serviços, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, notas de crédito à exportação, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e outros direitos creditórios admitidos pela Instrução CVM nº 356/01;
- d) Celebração, pela cedente, de contrato de cessão, podendo, conforme o caso, ser efetivada a notificação dos devedores e/ou o registro do termo de cessão em registro de títulos e documentos da sede do cedente ou do cessionário;
- e) Confecção de termos e condições, pela gestora, descrevendo as principais características da cessão de direitos creditórios;
- f) Apresentação de relatório com o estudo e análise de crédito e suas garantias que serão cedidos ao Fundo a ser confeccionado pela gestora, contemplando, as características e avaliação dos lastros dos respectivos direitos creditórios cedidos;
- g) Declaração que os direitos creditórios cedidos e suas respectivas garantias são legítimos, existentes e exigíveis, não recaindo sobre os mesmos, inclusive, qualquer garantia prestada a terceiros e que possam ser objeto de execução, prejudicando assim o Fundo, que será seu novo titular;
- h) Declaração que os direitos creditórios objeto de cessão estão de acordo com sua respectiva política de concessão de crédito e de cobrança, quando pertinente, as quais foram previamente aprovadas e validadas pela gestora no momento da seleção e decisão de aquisição pelo Fundo; e
- i) Possuir agente de cobrança, administrador de contas, fiel depositário e fiscalização, conforme previsto no regulamento, devidamente contratados para execução de seus trabalhos no momento da realização da cessão, quando aplicável.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**  
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

As operações devem ser em classificadas mensalmente, em ordem crescente de risco, conforme níveis a seguir, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, sendo aplicado a respectiva provisão para perdas, em conformidade com a Resolução 2682 do Banco Central e suas atualizações:

<b>Faixa de atraso</b>	<b>Risco</b>	<b>% de provisão (*)</b>
Cliente adimplente	Risco nível AA	-
Atraso entre 1 e 14 dias	Risco nível A	0,50%
Atraso entre 15 e 30 dias	Risco nível B, no mínimo	1,00%
Atraso entre 31 e 60 dias	Risco nível C, no mínimo	3,00%
Atraso entre 61 e 90 dias	Risco nível D, no mínimo	10,00%
Atraso entre 91 e 120 dias	Risco nível E, no mínimo	30,00%
Atraso entre 121 e 150 dias	Risco nível F, no mínimo	50,00%
Atraso entre 151 e 180 dias	Risco nível G, no mínimo	70,00%
Atraso superior a 180 dias	Risco nível H, no mínimo	100,00%

(\*) sobre o valor das operações classificadas com o risco determinado.

**Em 31 de março de 2024**

<b>Faixa</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>% Provisão para perdas</b>
AA	3.260	-	3.260	-	0%
A	349	67	416	-	0%
C	42	13	55	(1)	2%
D	62	46	108	(11)	10%
E	503	366	869	(261)	30%
F	343	319	662	(331)	50%
G	24	44	68	(48)	71%
H	25	225	250	(250)	100%
<b>Total</b>	<b>4.608</b>	<b>1.080</b>	<b>5.688</b>	<b>(902)</b>	

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**  
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 31 de março de 2023**

<b>Faixa</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>% Provisão para perdas</b>
AA	1.875	-	1.875	-	-
B	58	10	68	(1)	1,00%
C	24	7	31	(1)	3,00%
D	9	7	16	(2)	10,00%
E	6	7	13	(4)	30,00%
F	11	8	19	(9)	50,00%
G	15	27	42	(29)	70,00%
H	28	47	75	(75)	100,00%
<b>Total</b>	<b>2.026</b>	<b>113</b>	<b>2.139</b>	<b>(121)</b>	

**Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

<b>Provisão para perdas</b>	<b>31/03/2024</b>	<b>31/03/2023</b>
Saldo inicial	(121)	-
Constituição de provisão	(781)	(121)
<b>Saldo final</b>	<b>(902)</b>	<b>(121)</b>

**e) Direitos creditórios a identificar**

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 55 (R\$ 20 em 2023) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

**f) Recompra de direitos creditórios**

Não houve recompra de direitos creditórios pela cedente, nos períodos.

**6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

**a) Tipos de risco**

**Riscos de Mercado**

**Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado** – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Descasamento de taxas** – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento.

**Garantias dos direitos creditórios** - Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada, e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

### **Riscos de crédito**

**Fatores macroeconômicos** – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

**Cobrança judicial e extrajudicial** – No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

**Risco de investimento em ativos financeiros** – É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 (noventa dias) dias de funcionamento, até 100% (cem por cento) em ativos financeiros. Posteriormente aos referidos 90 (noventa) dias, o investimento em referidos ativos poderá representar até 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, os emissores dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, poderá o Fundo sofrer perdas patrimoniais significativas, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

**Risco de descasamento de taxas** - O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as Metas de Rentabilidade

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Prioritárias atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

**Inexistência de garantia de rentabilidade** - O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos de crédito no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

**Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento** - Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação. Esta cobrança será realizada pelo agente de cobrança, quando houver.

**Diversificação da carteira de direitos creditórios** – a partir do início do funcionamento do Fundo, a gestora deverá dar início à originação/prospecção de operações para a composição da carteira de direitos creditórios do Fundo. Esta, por sua vez, poderá ter composição bastante diversificada, com características e qualidade de créditos distintas para cada operação ou direito creditório. Não há garantias sobre a qualidade de crédito e as características das operações e dos direitos creditórios, de forma que estes poderão afetar negativamente os resultados do Fundo.

**Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador:** o Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

### **Riscos de liquidez**

**Direitos creditórios** – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. Pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de Patrimônio Líquido ao Fundo e redução da rentabilidade das Cotas.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo** – O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

### **Outros riscos**

**Risco decorrente da ausência de classificação de risco das cotas** - As cotas do Fundo poderão não ter classificação de risco. A ausência de classificação de risco das cotas exige do potencial investidor uma análise mais criteriosa da estrutura do Fundo, notadamente da relação risco/retorno e, inclusive, da possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Neste sentido, recomenda-se ao investidor a análise cuidadosa e criteriosa do regulamento antes da tomada de sua decisão de investimento em cotas do Fundo.

**Despesas com a defesa dos direitos dos cotistas** – Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das cotas, reunidos em assembleia geral de cotistas, poderá aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

será iniciada ou mantida pela Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos cotistas não aprovar referido aporte de recursos, considerando que a administradora, o custodiante, os cedentes, a gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

**Risco decorrente da multiplicidade de cedentes** - O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores dos direitos creditórios podem não ser previamente identificados pelo Fundo. Caso os direitos creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema entre o devedor e o respectivo cedente, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo,

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**  
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos, no exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023.

## 8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

<u>Classe subordinada</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
Exercício findo em 31.03.2024	2.588	707,101452	15,35%
Exercício findo em 31.03.2023	1.412	612,984816	29,91%

<u>Classe mezanino</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Variação de 170% CDI a.a.</u>
Período de 31.05.2023(*) a 31.03.2024	3.877	4.828,1039	17,77%	17,75%

(\*) início da classe

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e somente poderão ser resgatadas nas respectivas datas de resgate ou em virtude da liquidação do Fundo, sendo admitida a amortização de cotas, nos termos do regulamento. O Fundo iniciará com a cota única e futuramente quando houver captação de recursos, poderão ser constituídas as cotas senior e mezanino, respeitando as cláusulas descritas no regulamento.

O Fundo poderá emitir até 2 classes de Cotas; (i) cotas seniores, e (ii) cotas subordinadas. As cotas subordinadas poderão ser divididas em subclasses denominadas cotas mezanino e cotas subordinada júnior.

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**b) Emissões e integralizações de cotas**

A 1ª emissão de cotas do Fundo compreenderá o total de até R\$ 5.000, representado por 5.000 cotas, pelo valor unitário de R\$ 1.

A partir do dia seguinte ao da 1ª data de emissão de cada série de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino, seus respectivos valores unitários serão calculados todos os dias úteis, para efeito de determinação dos valores de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino em circulação, ou (ii) o valor unitário da cota sênior ou cota subordinadas mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo suplemento.

No exercício findo em 31 de março de 2024 foram integralizadas 4.828,103924 cotas mezanino, correspondente ao montante de R\$ 5.072.

No exercício findo em 31 de março de 2024 foram integralizadas 380,83311628 cotas subordinadas, correspondente ao montante de R\$ 218. (em 2023- 1.397,441557 cotas subordinadas á R\$ 669).

**c) Resgates e amortizações de cotas**

As cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.

As cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate, observado o previsto no respectivo suplemento e no regulamento do Fundo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas junior poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino, desde que as razões de garantia não fiquem desenquadradas.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas caso: (i) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação pela administradora em relação ao qual a assembleia geral ainda que não tenha se manifestado de forma definitiva, ou (ii) esteja em curso a liquidação do Fundo.

Não houve amortização de cotas no exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

**d) Negociação das cotas**

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Desde que respeitado o público-alvo, e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas.

## **10. Custódia e tesouraria**

### **a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Legatus Capital Gestora de Recursos Ltda.
Cogestor	BDR Investimentos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	BRB Serviços Administrativos
Consultoria especializada:	BRB Serviços Administrativos

### **b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### **c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## **11. Encargos do Fundo**

### **Taxa de administração e gestão**

O Fundo pagará ao Administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “taxa de administração global” equivalente a 0,90% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base  $1/252$  na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 37 pelo período de 12 (doze) meses, e após, R\$ 39, conforme parágrafos abaixo, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

**Taxa de administração:** 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido considerando o mínimo mensal de R\$ 8;

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Taxa de escrituração, custódia e controladoria:** 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido, com o valor mínimo mensal de R\$ 6.

**Taxa de gestão:** 0,50% ao ano sobre o patrimônio líquido respeitando o mínimo mensal de R\$ 15;

**Cogestão:** valor mensal de R\$ 7,5 nos 6 primeiros meses, R\$ 10 a partir do 7º mês. Ainda, a Cogestora, fará jus a um complemento de valor, a ser pago semestralmente e calculado da seguinte forma: 10% (um por cento) sobre a rentabilidade líquida positiva apurada sobre o valor das cotas subordinadas júnior que superarem a remuneração do CDI, com marca d'água.

**Taxa de performance:** O gestor fará jus à taxa de performance, correspondente a 20% da rentabilidade líquida positiva apurada do Fundo que exceder a 100% da variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, já deduzidas todas as demais despesas do FUNDO, inclusive a taxa de administração.

Na hipótese da liquidação de cada classe de cotas do Fundo a taxa de performance será calculada pelo acúmulo da provisão diária do último pagamento de performance, ou evento de integralização de cotas até a data da liquidação;

**Consultoria especializada e agente de cobrança:** valor fixo de R\$ 18 mensais. Ainda, fará jus a um complemento de valor, a ser pago mensalmente (até o dia 25 do mês subsequente) de até 10% (dez por cento) do valor das operações efetivamente cedidas ao Fundo, originadas por correspondentes bancários eventualmente contratados pela consultoria de crédito;

As valores mínimos mensais, descritos acima, serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”).

A taxa de administração, custódia, gestão, Cogestão e Consultoria de Crédito será paga aos prestadores mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Não serão cobradas taxa de ingresso e saída do Fundo.

<b>Exercício</b>	<b>Taxa de administração</b>	<b>Taxa de gestão</b>	<b>Taxa de consultoria</b>	<b>Taxa de performance</b>
Exercício findo em 31.03.2024	123	438	297	102
Exercício findo em 31.03.2023	75	209	133	-

## **12. Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating.

## **13. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa.

## **14. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## **15. Legislação Tributária**

### **a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos eram tributados por ocasião do resgate das cotas, sendo aplicadas alíquotas variáveis em razão do prazo da aplicação.

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

---

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

### **c) Lei nº 14.754/2023**

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica

## **16. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

## **17. Alterações estatutárias**

Em 31 de maio de 2023, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- a) Alteração da taxa de administração global do Fundo;
- b) alteração da taxa de remuneração pela prestação de serviços de gestão;
- c) a alteração da taxa de remuneração pela prestação de serviços de consultoria de crédito e agente de cobrança; e
- d) alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 34.691.300/0001-86**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023**

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Em 09 de maio de 2023, por meio da Assembleia Geral, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- a) A alteração da distribuidora do Fundo para a Legatus Gestora de Recursos Ltda;
- b) A alteração da taxa de remuneração da administradora;
- c) O encerramento da oferta subordinada júnior; e
- d) Consolidação do regulamento do Fundo.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de maio de 2023, foi deliberado e aprovado a 1ª emissão de cotas de classe Subordinadas Mezanino.

## **18. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que precisassem ser divulgados nas demonstrações financeiras.

## **19. Diretor e contador**

---

David Rosset  
Diretor

---

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/0

\*\*\*